

PORTARIA Nº 141/2024

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para investigar pagamento de diárias na Câmara de Vereadores do Município de Carpina no exercício de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 678/2024 15/05/204 que DETERMINA, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Câmara Municipal de Carpina, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados de 180 (cento e oitenta dias), se houver, as medidas a seguir relacionadas: Formalizar um procedimento administrativo com o objetivo de apurar o quanto foi pago em excesso a cada servidor no período de janeiro a fevereiro de 2020, a fim de viabilizar futuros descontos em folha, com a informação ao TCE/PE do resultado desse procedimento;

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para a realização de investigação acerca dos pagamentos de diárias no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos relacionados ao pagamento de diárias no exercício de janeiro e fevereiro do ano de 2020;

CONSIDERANDO o princípio da transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para investigar o pagamento de diárias no exercício de 2020, a fim de apurar eventuais irregularidades no pagamento de diárias no exercício de janeiro e fevereiro do ano de 2020.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Investigação:





- **Presidente:** José Luiz Moura de Santana Santos, CPF nº: 057.040.234-44.
- **Membro:** José Alex Bezerra da Silva, CPF nº: 062.463.264-47.
- **Membro:** Willamy Cardoso Rodrigues dos Santos, CPF nº: 010.264.174-90.
- **Suplente:** Jeferson Pereira de Souza, CPF nº: 050.907.284-45.

Art. 3º A Comissão exercerá suas funções até o final do exercício de 2024 ou até a finalização do processo administrativo, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 4º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Levantar e analisar todos os documentos relacionados aos pagamentos de diárias realizados no exercício de janeiro e fevereiro do ano de 2020;

II - Ouvir servidores, vereadores e outros envolvidos, se necessário;

III - Realizar diligências e demais atos necessários para a completa apuração dos fatos;

IV - Elaborar relatório final, propondo as medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, 02 de setembro de 2024.

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
VEREADOR - PRESIDENTE